



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 127ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral Mário-Zam Belmiro Rosa, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto Wellington Luis de Sousa Bonfim. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0603352-44.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PROPAGANDA PARTIDÁRIA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Requerente: Partido Liberal - DF

Advogado: FRANCISCO ROBERTO EMERENCIANO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Deferir o pedido nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0603279-72.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PROPAGANDA PARTIDÁRIA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerente: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Advogado: RAYANA HELENA MAYOLINO MOURA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Deferir o pedido nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0601805-66.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Embargante: Ministério Público Eleitoral DF

Embargada: PAULA MORENO PARO BELMONTE

Advogado: MELILLO DINIS DO NASCIMENTO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão por maioria.

Concluídos os julgamentos o Senhor Presidente declarou publicado em sessão o acórdão proferido nos Embargos de Declaração na Prestação de Contas nº 0601805-66.2022.6.07.0000.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente